

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.560, de 4 de janeiro de 1963.

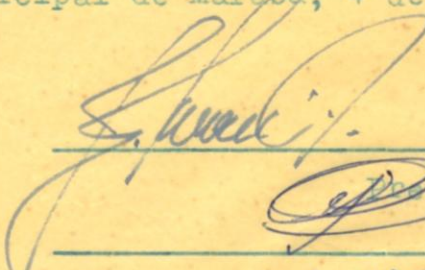
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ALZIRA VIEIRA COSTA.

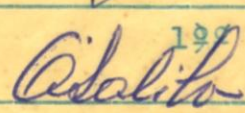
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

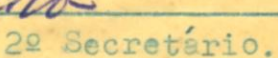
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ALZIRA VIEIRA COSTA, sito a rua Parsondas de Carvalho, com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Sul/ com Pedro Moreira Chaves; ao Norte com quem de direito; ao Poente/ frente com a referida rua e fundos ao Nascente com quem de direito medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.